



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 562/2017

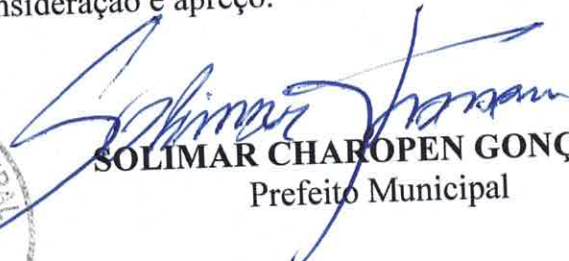
Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício 584/2017/CM-LL, encaminhar, em anexo, a folha 01 do projeto de lei que autoriza contratação emergencial do DAE, com as devidas alterações, no que se refere a disposição, em alíneas, dos cargos para contratação, para substituição no projeto encaminhado através do PM SA OF. nº 459 de 29 de setembro de 2017.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2017.

“Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

- I- Operário – 15 vagas;
- II- Pedreiro – 02 vagas;
- III- Motoristas – 05 vagas;
- IV- Operador de Máquina Motriz – 02 vagas;
- V- Leituristas – 02 vagas;
- VI- Auxiliar de Cozinha – 01 vaga;
- VII- Técnico de Informática – 01 vaga;
- VIII- Escriturário – 07 vagas;
- IX- Engenheiro – 05 vagas;
- X- Topógrafo – 01 vaga.

Art. 2º - Caso não ocorra Concurso Público, em tempo hábil, a presente contratação poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura das despesas resultantes desta contratação, a dotação específica de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração